

**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA SECRETARIA DO  
FORO DAS VARAS DO TRABALHO DE POUSO ALEGRE – MG**

**JUÍZA DIRETORA DO FORO: ÉRICA MARTINS JUDICE**



**Lei de Criação nº 10.770, de 21-11, de 2003  
Data da instalação: 10-09-2004**

**Jurisdição: Pouso Alegre, Albertina, Bom Repouso, Borda da Mata, Bueno Brandão, Camanducaia, Cambuí, Congonhal, Córrego do Bom Jesus, Espírito Santo do Dourado, Estiva, Extrema, Inconfidentes, Itapeva, Jacutinga, Monte Sião, Munhoz, Ouro Fino, São João da Mata, Senador Amaral, Senador José Bento, Silvianópolis, Tocos do Moji, Toledo e Turvolândia.**

**Editais de Correição divulgados no D.E. da Justiça do Trabalho em 12-07-2012, p.10.**

### ATA DE CORREIÇÃO

Às 8 horas do dia trinta e um de agosto de 2012, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, Dr. **Bolívar Viégas Peixoto**, deu início à Correição Ordinária no Foro das Varas do Trabalho de Pouso Alegre, situado na rua Dr. José Alfredo de Paula, 134 – centro, na forma do disposto nos artigos 682, XI, da CLT, e 30, I, do Regimento Interno, sendo recebido pela MM.<sup>a</sup> Juíza Diretora do Foro, Dr.<sup>a</sup> **Érica Martins Judice**; pela Secretária do Foro, Sr.<sup>a</sup> Fernanda Machado Borges e pelos servidores Cassiana Fernandes Macedo Chaves, Clóvis Salles, Eduardo Coelho Guimarães, Hilton Malaquias do Prado, João Carlos Rios Cobra, José Adelino Dantas, Luciene de Oliveira Silva Lemes, Maria da Visitação Oliveira, Maria Madalena de Oliveira Ferreira, Roberto Meireles Mascaro, Thaís Ferraz Gonçalves. Ausente a servidora Glades da Cruz Anastácio, por motivo de greve.

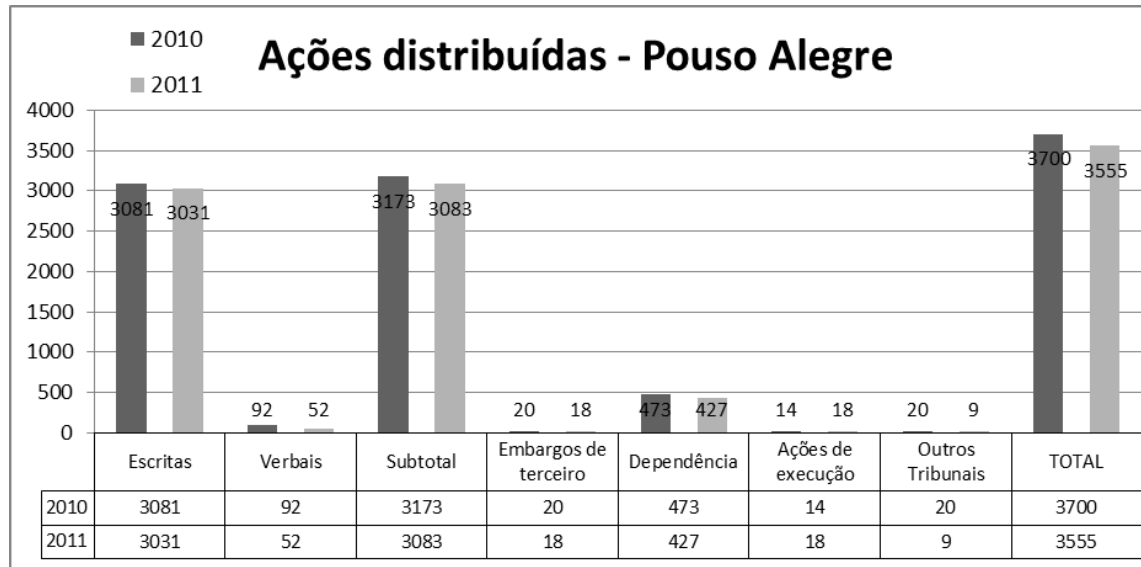
Iniciada a correição no horário acima registrado, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor verificou os seguintes registros:

#### 1. REGISTROS CONSTANTES DA SECRETARIA DO FORO:

##### 1.1. AÇÕES DISTRIBUÍDAS:

Ano	2010	2011	2012 – até dia 27-8-2012
Escritas	3081	3031	2249
Verbais	92	52	51
Subtotal	<b>3173</b>	<b>3083</b>	<b>2300</b>
Embargos de terceiro	20	18	19
Por dependência	473	427	332
Ações de execução*(1)	14	18	2
Ações provenientes de outros Tribunais, com a competência declinada por força da E.C. nº 45 de 2004*(1)	20	9	1
<b>TOTAL</b>	<b>3700</b>	<b>3555</b>	<b>2654</b>
Média por Vara/dia expediente	<b>8,25</b>	<b>7,93</b>	<b>8,73</b>

\*(1) Os dados de 2010 e 2011 referente às ações de execução e ações provenientes de outros Tribunais com a competência declinada por força da emenda nº 45 de 2004 foram retificados



No ano 2010, apurou-se que, em 224 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) do total de 3.173 reclamações escritas e verbais distribuídas igualmente às Varas do Trabalho, 1.288 foram do procedimento sumariíssimo e 1.885 do procedimento ordinário.

No ano 2011, apurou-se que, em 224 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) do total de 3.083 reclamações escritas e verbais distribuídas igualmente às Varas do Trabalho, 1.100 do procedimento sumariíssimo e 1.983 do procedimento ordinário.

No ano 2012, até o dia vinte e sete de agosto, apurou-se que, em 152 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) do total de 2.300 reclamações escritas e verbais distribuídas igualmente às Varas do Trabalho, 919 do procedimento sumariíssimo e 1.381 do procedimento ordinário.

## 1.2. CARTAS PRECATÓRIAS:

Ano	2011	2012 – até dia 27-8
Cartas Precatórias recebidas	438	307
Média/dia útil	0,97	1

### 1.3. PROTOCOLO DE PETIÇÕES:

Petições protocolizadas	2010	Média total/dia útil	2011	Média total/dia útil	2012 - até o dia 27-8	Média total/dia útil
Total Varas	23138	103,29	21120	94,28	15236	100,23
Média por Vara	11569	51,64	10560	47,14	7618	50,11

### 1.4. CERTIDÕES EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DO FORO:

	2011	2012 – até dia 27-8
Certidões com o recolhimento de emolumentos	9544	2561
Certidões sem recolhimento de emolumentos	2	5
Total de certidões	9546	2566
Valor arrecadado	R\$ 52.982,93	R\$ 14.372,47

## 2. SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS

No exercício de 2011, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 4.266 autos de processos, média de 19,04 por dia útil. A estes se somam 56 remanescentes de 2010. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 4.290 processos para elaboração de cálculos, atualizações e pareceres, registrando uma produção de 99,25%.

No exercício de 2012, até o dia vinte e sete de agosto, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 2.746 autos de processos, média de 18,06 por dia útil. A estes se somam 32 remanescentes de 2011. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 2.768 processos para elaboração de cálculos, atualizações e/ou pareceres. Permanecem pendentes, até a data de 28-8-2012, 10 processos, estando todos no prazo. Foi registrada uma produção de 99,64%.

Número de autos de processos enviados ao Serviço de Cálculos Judiciais:

Ano	2011	2012 – até dia 27-8
Processos recebidos	4266	2746
Média/dia útil	19,04	18,06
Pendentes/ano anterior	56	32
<b>TOTAL</b>	<b>4322</b>	<b>2778</b>
Processos (*)	4290	2768
Produção	99,25%	99,64%

- Processos nos quais foram elaborados cálculos, atualizações e/ou emitidos pareceres

Constatou o Excelentíssimo Desembargador Corregedor que cada calculista atuou, no ano 2011, em média, em 2.145 processos. No ano 2012, até o dia vinte e sete de agosto, a média foi de 1.384 processos:

Ano	2011	2012 – até dia 27-8
Média de processos por calculista	2145	1384

### 2.1. PRAZO MÉDIO PARA ELABORAÇÃO DOS CÁLCULOS:

Constatou o Desembargador Corregedor que não há autos de processos com mais de 30 dias no setor de cálculos, estando o prazo para elaboração de cálculos e/ou atualizações em torno de 08 dias, conforme informação da Secretária do Foro.

## 3. SETOR DE MANDADOS

### 3.1. DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS:

	2011	2012 – até dia 27-8
Pendentes ano anterior	14	4
Recebidos	3193	2404
Distribuídos	3187	2403
Devolvidos sem distribuição	6	1
Pendentes de distribuição	0	0
Pendentes de cumprimento	4	0

**4. HASTAS PÚBLICAS:** As hastas públicas são realizadas por leiloeiro oficial.

**5. PORTARIAS:** De acordo com a Sr.<sup>a</sup> Secretária do Foro, se encontra em vigor, neste Foro Trabalhista, a Portaria nº 1 de 2008, que disciplina a vista de autos para manifestação da União Federal.

#### **6. RECOMENDAÇÕES**

Recomenda o Desembargador Corregedor que seja(m):

a) obedecidos, pelos calculistas, os comandos do Juiz da Vara em que estiver tramitando o feito – notadamente, na execução –, e estritamente, seja o titular, seja o substituto;

b) observado o disposto no artigo 72 do Regimento Interno do TRT da 3ª Região, com relação às competências do Diretor do Foro, mormente o disposto no inciso III.

#### **7. RECOMENDAÇÕES CONSTANTES NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO DE 2011:**

O Desembargador Corregedor verificou que não houve recomendação na ata de correição do ano de 2011.

#### **8. CONTROLE DE GASTOS E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE**

No que se refere ao controle de gastos e preservação do meio ambiente, porque perene, enfatiza o Excelentíssimo Desembargador Corregedor a importância de continuidade da observância das recomendações previstas nas Metas Nacionais Prioritárias nº 6 e 10, do ano 2010, do Conselho Nacional de Justiça, quais sejam:

Meta Prioritária nº 6: reduzir pelo menos 2% o consumo *per capita* com energia, telefone, papel, água e combustível;

Meta Prioritária nº 10: realizar, por meio eletrônico, 90% das comunicações oficiais entre órgãos do Poder Judiciário.

O Excelentíssimo Desembargador Corregedor, diante da necessidade de economia inserida nos objetivos da Administração, recomendou que esta unidade continue empenhada na manutenção do controle de seus gastos.

O TRT da 3ª Região, em atendimento à Recomendação nº 11 do Conselho Nacional de Justiça, de 22 de maio, de 2007, instituiu a Comissão Permanente de Gestão Ambiental para planejamento e adoção de medidas públicas voltadas para

a formação e recuperação de um ambiente ecologicamente equilibrado, bem como a conscientização dos servidores e jurisdicionados sobre a necessidade de efetiva proteção do meio ambiente.

Ressalta, ainda, o Desembargador Corregedor, em consideração ao consignado na ata da 4ª Reunião Ordinária do Coleprecur, que seja observada a Instrução Normativa nº 1, de 2010, do TRT da 3ª Região, no que tange ao limite de impressão de arquivos recebidos, por meio do sistema e-DOC, respeitando-se o limite de 20 folhas ou 40 páginas, frente e verso.

Reforça o Excelentíssimo Desembargador Corregedor que os Juízos das Varas e as diretorias dos Foros se abstenham de fazer a remessa de boletins estatísticos à Secretaria da Corregedoria Regional, por via postal, com Aviso de Recebimento (AR), devendo tal expediente ser encaminhado por meio do envelope reutilizável de expediente interno, via malote.

Diante das medidas adotadas por este Tribunal, visando à correta preservação e recuperação do meio ambiente, recomendo: a) realizar, anualmente, o Dia do Descarte, conforme Portaria nº 97, de 2008, do TRT da 3ª Região, em atendimento à recomendação do Ministro Corregedor da Justiça do Trabalho, encaminhando o relatório do descarte para a Comissão Permanente de Gestão Ambiental; b) quando houver necessidade de impressão de um documento, optar pela utilização da Ecofonte na sua digitação e utilizar, preferencialmente, a impressão em frente e verso. Para informações sobre a configuração da Ecofonte e impressão em frente e verso, efetuar acesso ao *site* "Ambiente Legal"; c) optar pelo contracheque virtual e imprimir o documento apenas quando for necessário; d) manter atualizado o controle de bens permanentes a fim de facilitar o inventário anual, conforme está determinado no Ato Regulamentar nº 7, de 30 de outubro de 2008.

Constatou o Excelentíssimo Desembargador Corregedor que esta Unidade já formalizou convênio para a doação dos resíduos recicláveis junto a Associação dos Catadores de Material Reciclável de Pouso Alegre.

**9.OBSERVAÇÕES FINAIS** – O Excelentíssimo Desembargador Corregedor estimou que a Secretaria do Foro aprimore a qualidade dos seus serviços, visando ao elevado cumprimento de sua missão institucional, qual seja "Solucionar conflitos nas relações de trabalho, por meio da contribuição de magistrados e servidores, oferecendo à sociedade justiça e desenvolvimento social".

O Excelentíssimo Desembargador Corregedor reforça e manifesta que a qualidade da prestação jurisdicional possibilita o alcance da nossa visão de futuro em “ser referência na sociedade por meio da prestação jurisdicional, caracterizada pela celeridade e qualidade no atendimento aos usuários e pela excelência dos seus processos de gestão”.

Ressaltou, ainda, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor o caráter pedagógico da correição, assim como a importância da transparência dos dados estatísticos da Secretaria do Foro proporcionadores do autoconhecimento e de um seguro diagnóstico da Instituição, cujo interior precisa ser exposto para si própria, bem como para a sociedade, destinatária última dos serviços judiciais prestados, tudo conforme solene e enfaticamente propugnado pelo CNJ.

Registra-se que o Excelentíssimo Desembargador Corregedor não recebeu reclamação de advogados ou partes quanto aos serviços prestados pelo Foro.

A seguir, encerraram-se os trabalhos às 9 horas, do dia trinta e um de agosto de 2012, em sessão pública, antecedida de pregão, do que, para constar, eu, José Múcio Antônio Lambertucci \_\_\_\_\_, Diretor da Secretaria da Corregedoria Regional, em exercício, lavrei a presente ata, impressa em frente e verso, observada a recomendação da Comissão de Gestão Ambiental, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Excelentíssimo Desembargador Corregedor, pela MM.ª Juíza Diretora do Foro e pela Secretária do Foro. A equipe da Corregedoria Regional, que auxiliou o Excelentíssimo Desembargador Corregedor, além do Sr. Diretor da Secretaria acima nominado, foi composta pelos servidores Flávio Mário Fonseca e Luigi Adriano Pereira de Souza.

Bolívar Viégas Peixoto  
Desembargador Corregedor do TRT/3ª Região

Érica Martins Judice  
Juíza Diretora do Foro

Fernanda Machado Borges  
Secretária do Foro